



# Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

Belém (PA), 02 de Outubro de 2014

Carta Nº 2014/ 155

Ilmº Sr.

**Murilo Francisco Barela**

Diretor do Departamento de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais-DEST

**Nesta**

Senhor Diretor,

É de conhecimento público que os bancários em todo país iniciaram sua greve nacional desde o dia 30 do mês de setembro. **Os empregados do Banco da Amazônia** também aderiram ao movimento paredista como forma de garantir a negociação salarial. Essa negociação é de extrema importância para a empresa e para os empregados, pois são de seu conhecimento as dificuldades administrativas e financeiras pelas quais passa o Banco. As medidas de gestão que a direção da empresa tem tomado, além de não gerar resultados, em alguns casos, alteram unilateralmente o contrato de trabalho, como no caso da lateralidade, obriga transferência compulsória de empregados, como o caso do Boletim de Serviços nº 60, fazendo com que se gere risco operacional e passivo trabalhista. Somasse a isso outros problemas históricos relacionados à Previdência Complementar, com grande prejuízo para os empregados; Saúde Suplementar com o Banco tendo sido o único Banco Público Federal a retirar o patrocínio de seu Plano de Saúde e por fim o fato de o Banco da Amazônia praticar os menores salários do sistema.

A Diretoria do Banco da Amazônia tem afirmado em mesa de negociação e em reuniões públicas que o fator que mais contribui para que a pauta de reivindicação não possa ser atendida é a ausência **da capitalização de 1 Bi**, prevista na Lei desde 12.712/2012. Segundo dados da própria Diretoria do Banco, com o Índice de Basiléia em 1,23 e com o Patrimônio Líquido (PL) menor a capacidade de operar e por tanto de gerar resultados da empresa está comprometida, comprometendo com isso a margem para atendimento das reivindicações. O quadro econômico financeiro do Banco da Amazônia é grave, segundo suas informações, tornando ainda mais necessária a referida capitalização.

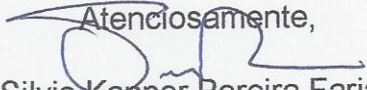
O Art. 8º da Lei nº 12.712/12, a saber, estabelece que: **“Art. 8º Fica a União autorizada a subscrever e integralizar, até 31 de dezembro de 2014, ações do Banco da Amazônia S.A., visando aumentar seu capital social no montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).”**

Apesar de previsto, caro senhor, que a União está autorizada a capitalizar nossa empresa em 1 Bi, e com isso contribuir para a perenidade e o fortalecimento de uma instituição que tanto tem feito pelo desenvolvimento da Amazônia, consideramos deveras estranho que a Diretoria do Banco venha a público para informar que o Banco ainda não recebeu a elevação do Capital Social prevista, bem como que não há previsão para isso.



## Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

Sendo assim, em nome dos empregados do Banco da Amazônia, da missão dessa empresa e de sua importância para o desenvolvimento regional **solicitamos, se for possível, audiência com Vossa Senhoria para tratar do referido assunto**, em data e hora à sua definição. Informamos ainda que tal item se reveste de extrema importância para o deslinde da atual GREVE, dada às dificuldades patrimoniais do Banco que interferem em sua capacidade de atendimento das nossas demandas e as muito difíceis condições de trabalho que enfrentam seus empregados, como já informamos: os piores salários do sistema, ausência de patrocínio do Plano de Saúde, dificuldades previdenciárias, o mais antigo PCS do sistema, a lateralidade entre outras realidades que tornam nossa condição de Bancários do Banco da Amazônia em situação extremamente injustas, face aos demais Bancos Públicos Federais.

Atenciosamente,  
  
Silvio Kanner Pereira Farias  
Presidente